



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.174

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas;

o disposto na Resolução CEPE nº 1.987, artigo 3º, § 1º,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Emerson Stuart Damião de Freitas**, matrícula 07.1.1999, participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), através do requerimento nº 008376/2010, contra decisão do Reitor que indeferiu a sua solicitação de reingresso no Curso de Engenharia de Minas desta IFES.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente do Conselho